



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 387/2004.

Boa Viagem – Ceará, 25 de Novembro de 2004.

**CRIA A ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL MIRIAN FONTENELE
PORTO MOTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – ESTADO DO CEARÁ,
*faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica criada a partir desta data a ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL MIRIAN FONTENELE PORTO MOTA, situada no Bairro
Vila Azul, no Município.*

*Art. 2º - Denomina-se esta Escola de Mirian Fontenele Porto Mota,
em virtude dos serviços prestados à comunidade boaviagense por eminente
pessoa.*

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 25
dias de Novembro de 2004.**


Ferrnando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal